

Consumo e Saúde

Navios de Cruzeiro – dicas de saúde para melhor aproveitar a sua viagem

Ouvidoria/Anvisa e Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor



FATO

Ao programar uma viagem de navio de cruzeiro o consumidor deve ter alguns cuidados para que não haja problemas de saúde durante o passeio. A preparação deve ser feita antes e durante a viagem. Os cuidados com a saúde, a segurança e qualidade dos alimentos são itens que devem ser observados.

Evite viajar se você for acometido por qualquer sintoma de doença infecciosa aguda, como febre ou diarreia. Se precisar fazer uso de medicamentos durante a viagem, obtenha a prescrição médica e mantenha-a com você. Lembre-se de adquirir medicamentos suficientes para toda viagem.

CONCEITO

A fiscalização sanitária dos navios de cruzeiro que circulam na costa brasileira é realizada regularmente por agentes da Anvisa. Por meio de programas de inspeções específicos são avaliados diversos itens, como por exemplo, a segurança sanitária dos alimentos preparados e da água para consumo humano ofertados a bordo. Durante as inspeções, são analisados também hospital de bordo, águas recreacionais (piscinas, hidromassagens, etc.), limpeza de cabines e ambientes, salão de beleza, gerenciamento de lixo, sistema de tratamento de esgoto, e controle de vetores/animais peçonhentos, entre outros. Essas medidas visam a reduzir ou a eliminar riscos para a saúde do viajante.

Mesmo havendo o controle sanitário nas embarcações, o passageiro também precisa ficar atento a algumas questões, principalmente no que se refere à alimentação, pois um problema comum em viagens é a diarreia causada pela ingestão de água ou alimentos contaminados. Observe as medidas básicas de higiene e as seguintes recomendações:

- Lave as mãos com água e sabão ou solução anti-séptica frequentemente, principalmente antes de ingerir alimentos e após utilizar sanitários ou conduções públicas, visitar mercados ou locais com grande fluxo de pessoas;
- Beba água tratada acondicionada em embalagens lacradas ou de fonte segura, evitando adicionar gelo de procedência desconhecida a qualquer tipo de bebida;
- Assegure-se de que todo alimento esteja bem cozido, frito ou assado;
- Evite o consumo de frutos do mar, leite e seus derivados ou de ovos que estejam crus;
- Evite frutas e verduras danificadas: a casca protege esses alimentos de contaminação;
- Quando for consumir alimentos exóticos, seja prudente e não exagere;
- Alimentos embalados devem conter no rótulo a identificação do produtor e data de validade e a embalagem deve estar íntegra.

! Se o passageiro ficar doente em decorrência de produtos impróprios ou inadequados ao consumo oferecidos dentro da embarcação, ou se ainda sofrer algum dano/acidente no navio deverá comunicar o fato à equipe de bordo. Eles tomarão as devidas providências e alertarão os serviços de saúde do local para onde você está se deslocando. Ademais, os consumidores têm direito à efetiva reparação dos danos causados decorrentes da inadequada prestação de serviços. Neste caso, deverá procurar um órgão de defesa do consumidor para a adoção das providências necessárias.

No *hotsite* da ANVISA (<http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cruzeiros/index.html>) você encontrará informações complementares que poderão ajudá-lo, fazendo com que a viagem ocorra sem maiores problemas para sua saúde, além de entender o trabalho realizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

PROVIDÊNCIAS e SUPORTE LEGAL

Resoluções da Anvisa: RDC nº21 de 28 de março de 2008 e RDC nº. 72 de 29 de dezembro de 2009 e Lei 8.078/90 (CDC) art.4º caput, incisos I a III,; art6º I, II, III; art 8º, art.10 e art.18.

Publicação: Guia de Bolso da Saúde do Viajante – Anvisa e Guia Sanitário de Navios de Cruzeiros - Anvisa

Suspeitas de irregularidades devem ser denunciadas à Vigilância Sanitária mais próxima do consumidor. Denúncias também para o e-mail: ouvidoria@anvisa.gov.br

Pedidos de informação: Central de Atendimento da Anvisa – 0800 642 9782. Disque Saúde 0800 61 1997. Orientações podem ser obtidas pelo Disque-Intoxicação (0800 722 6001). Mais informações: www.anvisa.gov.br

Revisão Técnica: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GGPAF

OUVIDORIA/ANVISA E DPDC – ANO 4. N. 25, DEZEMBRO DE 2011